



LEI Nº 2.154/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, a suplementar a ação “Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 002 – Departamento de Cultura, Projeto Atividade 13.392.0010.2106 - Fomento a Cultura Local, natureza da despesa 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2106 - Fomento a Cultura Local.

Natureza da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Código Reduzido - 01431 - 00803 - 1011/09/99/06/18 - Fomento a Cultura Local - Lei Aldir Blanc.

Valor R\$ 16.592,40 (*dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2106 - Fomento a Cultura Local.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01432 - 00803 - 1011/09/99/06/18 - Fomento a Cultura Local - Lei Aldir Blanc.

Valor R\$ 16.592,40 (*dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos*).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL